LEI N. º 331/2003, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025 2.001		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
TOTAL GERAL			**29.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de Arrecadação apurado no mês outubro/2003, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 03 de dezembro de 2003

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registra e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças